



# Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE E MARMITEX)

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de refeições prontas, do tipo self-service e marmitex, destinadas aos servidores públicos municipais que estejam desempenhando atividades institucionais em nome da Administração Municipal de Diorama/GO.

A Administração Pública Municipal desenvolve diariamente diversas ações administrativas, operacionais, técnicas e de campo por meio de suas Secretarias e departamentos, abrangendo atividades relacionadas à saúde, educação, assistência social, transporte, agricultura, meio ambiente, obras, infraestrutura e administração geral. Muitas dessas atividades exigem deslocamentos, permanência prolongada em locais externos, participação em reuniões, capacitações, fiscalizações, mutirões, eventos oficiais, atendimentos itinerantes e execução de serviços essenciais à população, impossibilitando que os servidores retornem aos seus locais habituais para realização das refeições.

Além disso, o Município possui demandas contínuas que exigem atuação ininterrupta das equipes, especialmente em ações de manutenção de estradas vicinais, transporte de pacientes para tratamento de saúde, acompanhamento de programas governamentais, visitas técnicas, serviços de fiscalização e apoio às comunidades rurais, situações em que o fornecimento de alimentação torna-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

A ausência de uma solução adequada para atendimento dessas necessidades poderá ocasionar prejuízos à execução das atividades institucionais, aumento do tempo improdutivo decorrente de deslocamentos, redução da eficiência operacional das equipes e impactos negativos na prestação dos serviços públicos oferecidos à população.

A contratação pretendida busca garantir suporte logístico adequado às atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a manutenção da saúde, bem-estar e segurança alimentar, além de favorecer a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

Considerando as características do objeto, verificou-se a necessidade de que o estabelecimento responsável pelo fornecimento das refeições esteja localizado no Município de Diorama/GO ou em distância máxima de até 30 (trinta) quilômetros do perímetro urbano municipal. Tal exigência decorre da necessidade de assegurar a economicidade da contratação, reduzir deslocamentos excessivos, preservar a qualidade dos alimentos fornecidos, garantir maior agilidade no atendimento das demandas e evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e



## **Prefeitura Municipal de Diorama**

Desenvolvimento pela força da união.

operacionais da Administração Pública.

Importante destacar que a presente contratação não possui natureza de benefício alimentar permanente aos servidores públicos municipais. Trata-se exclusivamente de suporte logístico necessário à execução de atividades institucionais da Administração Municipal, especialmente quando houver deslocamentos, jornadas externas, eventos, capacitações, fiscalizações, mutirões e demais ações que impossibilitem o retorno do servidor ao seu local habitual para realização das refeições.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação como medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência, economicidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Diorama/GO, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O órgão elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, no qual a contratação para aquisição de refeições prontas, do tipo self-service e marmitex encontra-se devidamente prevista, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais.

Assim, a presente contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalização dos recursos públicos.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da contratação estabelecem as condições necessárias e suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições prontas do tipo self-service e marmitex, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, Fundos, Departamentos, Hospital Municipal, Unidades de Saúde, Centros de Referência e demais órgãos vinculados ao Município de Diorama/GO.

#### **3.1 Características mínimas do objeto**

As refeições fornecidas deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar previstos no Termo de Referência e no Edital.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade adequada ao consumo humano, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as normas expedidas pela ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e demais órgãos competentes.

Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados, armazenados e transportados em condições adequadas de conservação, garantindo a manutenção da qualidade, integridade e segurança alimentar durante todas as etapas do fornecimento.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa e qualidade do atendimento, o estabelecimento responsável pelo fornecimento das refeições deverá estar localizado no Município de Diorama/GO



# Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ou em distância máxima de até 30 (trinta) quilômetros do perímetro urbano municipal, possibilitando o adequado atendimento das demandas da Administração Pública.

## 3.2 Documentação mínima exigida dos fornecedores

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação conforme previsto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências do edital, incluindo, no mínimo:

### Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Registro na Junta Comercial, quando aplicável.

### Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

### Qualificação Técnica

- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Licença ou Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente;
- Alvará de Funcionamento emitido pelo município sede da empresa.

### Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

## 3.3 Prazo de entrega

O fornecimento das refeições ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pelo setor competente. As refeições deverão estar disponíveis para consumo no estabelecimento contratado ou serem fornecidas em marmitex, conforme a demanda apresentada.

## 3.4 Local e horário de entrega

As refeições poderão ser consumidas diretamente no estabelecimento contratado ou fornecidas em marmitex, conforme solicitação da Administração Municipal. Quando houver necessidade de entrega, esta deverá ocorrer nos locais indicados pela contratante, dentro dos limites territoriais do Município.

## 3.5 Preço

Os valores apresentados nas propostas deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:

- tributos;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- transporte;
- frete;
- seguros;
- embalagens;
- armazenamento;
- despesas operacionais;
- demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.



## **Prefeitura Municipal de Diorama**

Desenvolvimento pela força da união.

### **3.6 Procedimento licitatório**

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

### **3.7 Critério de julgamento**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências técnicas, sanitárias, condições de habilitação e demais requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

## **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do consumo registrado em exercícios anteriores pelas Secretarias Municipais, considerando a média histórica de utilização dos itens, bem como a demanda contínua ao longo do exercício.

Para assegurar o atendimento integral das necessidades administrativas e prevenir eventuais oscilações de consumo, foi acrescida uma margem de segurança de 5% (cinco por cento) sobre as quantidades apuradas, de modo a evitar desabastecimento e garantir a continuidade das atividades institucionais.

A definição das quantidades considerou, ainda, a interdependência com outras contratações similares realizadas pela Administração Municipal, visando à racionalização das aquisições e à obtenção de economia de escala, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A estimativa de preços que fundamenta esta contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado, realizada junto a estabelecimentos comerciais locais, bem como por meio de consultas a valores praticados em contratações públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se os critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e adequação à realidade local.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade da despesa com a dotação orçamentária disponível, não representando, portanto, compromisso definitivo de gasto, o qual será definido ao final do procedimento licitatório.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistindo na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultas a fornecedores locais e regionais, objetivando identificar soluções compatíveis com as necessidades do Município de Diorama/GO, observando critérios de economicidade, eficiência, competitividade e viabilidade operacional.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de fornecimento conforme consumo da Administração Municipal.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se mais vantajosa para a



## **Prefeitura Municipal de Diorama**

Desenvolvimento pela força da união.

Administração, pois permite atendimento conforme a demanda real das Secretarias Municipais, evitando desperdícios, promovendo maior controle dos quantitativos consumidos e proporcionando melhor utilização dos recursos públicos.

Constatou-se ainda que o objeto possui ampla disponibilidade no mercado, com número significativo de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, não havendo restrição de competitividade ou dependência de fornecedor exclusivo.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende adequadamente às necessidades da Administração Municipal, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para a execução da contratação.

### **6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da presente contratação será realizada pelo Departamento de Compras, com base em pesquisa prévia de preços, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas da Administração Municipal.

Ressalta-se que a estimativa de valor será formalizada em documento próprio, o qual integrará o processo administrativo como anexo, servindo de subsídio para o planejamento da contratação e para a verificação da adequação orçamentária, não representando, portanto, compromisso definitivo de despesa.

### **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições prontas, do tipo self-service e marmitex, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias, Fundos, Departamentos e demais órgãos da Administração Municipal de Diorama/GO.

O fornecimento ocorrerá conforme necessidade da Administração, mediante requisição prévia, garantindo suporte logístico às atividades institucionais desenvolvidas pelos servidores municipais.

As refeições deverão ser preparadas em conformidade com as normas sanitárias vigentes, utilizando ingredientes adequados ao consumo humano, observando padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar.

Considerando o ciclo de vida do objeto, trata-se de serviço de consumo imediato, não gerando incorporação ao patrimônio público nem necessidade de manutenção posterior. Sua utilização ocorre imediatamente após o fornecimento, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

### **8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais requisitantes, permitindo o fornecimento contínuo e adequado dos produtos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, observando os quantitativos efetivamente necessários à Administração.

Logo, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com



## **Prefeitura Municipal de Diorama**

Desenvolvimento pela força da união.

divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Dessa forma, considerando que o objeto contempla diferentes tipos de refeições e bebidas, passíveis de contratação individualizada, a adoção do julgamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, ampliando a competitividade entre os licitantes e possibilitando à Administração a contratação da proposta mais vantajosa para cada item.

Dessa forma, se tratando de aquisição de produtos divisíveis, os quais serão comprados por intermédio de um pregão na modalidade registro de preços e que há um rol extenso de materiais diferentes que devem ser fornecidos, opta-se por executar a licitação dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

### **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência, de modo a garantir tratamento igualitário entre os licitantes e a justa competição, evitando-se contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou práticas que possam resultar em superfaturamento durante a execução contratual. A contratação também exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos públicos e para a mitigação de impactos ambientais associados à produção, acondicionamento e transporte dos produtos.

Com a efetivação da contratação, almeja-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de refeições destinadas aos servidores municipais em atividades institucionais, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público ao longo do exercício. Espera-se, ainda, promover maior organização e previsibilidade no abastecimento desses gêneros alimentícios, reduzindo riscos de descontinuidade, improvisações ou aquisições emergenciais, que tendem a gerar custos adicionais à Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará melhor controle do consumo, maior flexibilidade no atendimento das demandas e otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e assegurando o uso racional da verba pública. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria do ambiente institucional, para a eficiência da gestão administrativa e para a continuidade dos serviços públicos, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado aos servidores, autoridades e à população do Município de Diorama.

### **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela autoridade competente, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação, será realizada a formalização da Ata de Registro de Preços e, quando necessário, a assinatura do instrumento contratual referente aos itens licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas



## **Prefeitura Municipal de Diorama**

Desenvolvimento pela força da união.

necessária a designação de um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incluindo a conferência da qualidade das refeições fornecidas, dos quantitativos consumidos e do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

### **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação, embora se refira ao fornecimento de refeições prontas, não está isenta de impactos ambientais, os quais devem ser devidamente considerados no planejamento da contratação, conforme os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os possíveis impactos ambientais associados a essa contratação relacionam-se, principalmente, às etapas de produção, acondicionamento, transporte, armazenamento e consumo dos produtos, incluindo o uso de insumos naturais, a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, bem como a emissão de gases decorrentes do transporte dos gêneros alimentícios até o local de entrega. Trata-se, contudo, de impactos de natureza indireta, pontual e de baixo impacto ambiental, compatíveis com a essencialidade do objeto e com a rotina administrativa da Administração Pública.

Como forma de mitigação desses impactos, a contratação prioriza o fornecimento parcelado e sob demanda, evitando desperdícios, perdas por vencimento e descarte inadequado de alimentos. Ademais, será exigido que a empresa contratada observe as normas sanitárias e ambientais vigentes, adote boas práticas de fabricação e transporte, bem como utilize embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor volume de material, sempre que possível.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada junto a estabelecimentos locais contribui para a redução das distâncias de transporte, minimizando a emissão de poluentes e fortalecendo a economia local, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são limitados e controláveis, sendo adequadamente mitigados por meio do planejamento da aquisição, do controle do consumo e da adoção de práticas sustentáveis, sem prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Diorama.

### **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A contratação da solução mencionada deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação realizada por itens unitários.

Diorama-GO, 12 de maio de 2026.



**Prefeitura Municipal de Diorama**  
Desenvolvimento pela força da união.

Marisa Marques Silva  
**Secretária Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, Esporte.**

Viviane de Deus Costa e Lima.  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

Tatiane Martins Dutra Lima  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

Cleiton Ferreira de Souza.  
**Secretário Municipal de Transportes.**

Rander Carlos Santos de Souza.  
**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Elimar Souza Pires Rezende.  
**Secretário Municipal de Saúde.**